

LEI Nº 3.091/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas da realização da **XX GINCANA THE HORSE - PREFEITURA MUNICIPAL**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da premiação da **XX GINCANA THE HORSE - PREFEITURA MUNICIPAL**, que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de maio do corrente ano, no valor de até R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – O valor indicado no “caput” deste artigo destina-se até R\$ 2.000,00 para distribuição entre as equipes, até R\$ 5.450,00 para serviços de sonorização e demais despesas do evento e até R\$ 6.400,00 para concessão da premiação a ser distribuída entre os primeiros colocados na Gincana, conforme critérios definidos pela entidade promotora do evento.

Art. 2º - O pagamento será efetuado diretamente à SOCIEDADE RECREATIVA, BENEFICENTE E CULTURAL “THE HORSE”, que utilizará os recursos para a finalidade a que são destinados.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária com a seguinte classificação: atividade 2.052, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 (255).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17
de maio de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração